

Diário do Legislativo de 19/05/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 35ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 17/5/2006

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Questão de ordem - Correspondência: Mensagens nºs 591 e 592/2006 (encaminham emendas ao Projeto de Lei nº 2.916/2006 e emenda ao Projeto de Lei nº 3.068/2006, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - Questões de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2006 - Projetos de Lei nºs 3.299 a 3.307/2006 - Requerimentos nºs 6.599 a 6.607/2006 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública e do Trabalho e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Weliton Prado e João Leite - Questões de ordem; chamada para a recomposição de número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Presidente, Deputado Rêmoló Aloise; Deputadas aqui presentes, Maria Tereza Lara, Maria Olívia e Elisa Costa; e demais Deputados. Sr. Presidente, hoje teremos uma reunião importante da Comissão de Educação na Assembléia Legislativa. É uma audiência pública para discutir a situação dos trabalhadores e das trabalhadoras da Secretaria Estadual de Educação e das Superintendências Regionais de Educação da Capital e do interior. Quero saudar esses trabalhadores da educação que nos visitam hoje, com uma justa reivindicação, porque ficaram fora de toda a propaganda feita pelo Governador Aécio Neves, segundo a qual haveria um aumento generalizado na área educacional do Estado. Venho usando a tribuna desde que o Governador alardeou, com uma propaganda na televisão a cada 5 minutos, que tinha feito um decreto que melhorava a situação dos trabalhadores da educação no Estado de Minas Gerais. Desde que o Governador iniciou essas propagandas e falou do decreto, venho denunciando que o decreto não condiz com o que a propaganda espelha. Hoje temos a manifestação dos trabalhadores, da educação das Superintendências e da Secretaria de Educação, assim como tivemos, na semana passada, a dos professores e das professoras, que fizeram, na porta da Assembléia, uma assembléia estadual do Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação, quando também denunciaram que o que foi dito na televisão não é verdade. O Governador Aécio, por meio do PSDB, tirou-me do ar durante a transmissão do programa eleitoral do PT no horário gratuito. Ele entrou com uma ação no TRE para retirar o programa do ar porque eu dizia que uma professora de 1ª a 4ª série continuava recebendo um salário-base inferior ao salário mínimo, o que é a pura verdade. Hoje chega mais uma reclamação do setor da educação, dos técnicos de ensino, daqueles que estão na área da Secretaria e das Superintendências, que também não tiveram nenhum centavo de aumento com o decreto, ao contrário do que dizia e insinuava a propaganda do Governador na televisão. O Tribunal Eleitoral não vê que as propagandas são enganosas, são eleitorais, que o Governador deveria respeitar mais os trabalhadores da educação, ao invés de utilizá-los para fazer propaganda política como vem fazendo. Quem está desavisado vê a propaganda e acha que, de fato, houve aumento para os trabalhadores da educação. O telespectador comum vê aquela propaganda e acha que existe aumento, pensa que o pessoal da educação não tem motivo para se mobilizar porque já houve 16% de aumento, plano de carreira e pagamento por habilitação. Por que ainda reclamam? Os trabalhadores da educação, os professores sabem muito bem que, no contracheque, não há nada daquilo que o Governador anunciou, mas a população não sabe. O Governador fica utilizando a educação, que já está muito mal remunerada e muito prejudicada, para se autopromover em momentos eleitorais, o que o TRE não vê. Quando vou à televisão dizer, em 30 segundos, que os trabalhadores da educação, auxiliares de escola, professores de 1ª a 4ª série continuam percebendo menos que o salário mínimo, o PSDB corta essa fala que diz a verdade. Sr. Presidente, desejo que seja proveitosa essa audiência pública que os trabalhadores da educação esperam que aconteça aqui hoje. Espero que o Governador coloque a mão na consciência e veja que a situação da educação no Estado de Minas Gerais merece um reparo.

Não é possível terminar o governo sem, de fato, ter-se priorizado o aspecto do salário dos trabalhadores da educação no Estado, que são tão valiosos e úteis ao povo. Eles não podem ser tratados como meros instrumentos de propaganda na televisão que não condiz com a realidade de seus contracheques.

Esperamos que a mobilização aumente mais, pois, se ficarem dependendo apenas da sensibilidade do Governador, infelizmente não conseguirão nada. Sua sensibilidade anda muito pequena, pois ele já se considera eleito, afirmando que tem 80% a 90% de aprovação. Vamos ver isso nas urnas!

Porém, independentemente das urnas, é necessário que a educação seja tratada com respeito. Sejam bem-vindos! Boa manifestação! Esperamos que vocês consigam sensibilizar os Deputados da base do governo, pois eles têm sensibilidade e podem nos ajudar junto ao Governador para que ele tenha alguma empatia pela questão educacional. Muito obrigado.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 591/2006*

Belo Horizonte, 16 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, emendas ao Projeto de Lei nº 2.916, publicado no "Minas Gerais", em 17 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre alteração da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, a criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A Emenda nº 1 resulta de demanda da Secretaria de Estado de Educação e propõe a supressão do nível I da estrutura das carreiras de Analista Educacional e Analista de Educação Básica, instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, que, com a referida alteração, passam a ser compostas por quatro níveis.

A Emenda nº 2 visa a adequar a redação do art. 21 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, mediante o acréscimo de um parágrafo, contendo a previsão de que o servidor cujo valor da gratificação de que trata o parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 1977, for incorporado à VTI deixará de fazer jus à gratificação supracitada.

A Emenda nº 3 dispõe sobre o valor da VTI do servidor ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, pertencente ao quadro de cargos de provimento em comissão do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM.

Demonstrada a relevância das matérias tratadas no presente projeto de lei para a efetividade de algumas ações da administração pública do Estado de Minas Gerais, reitero, na oportunidade, a Vossa Excelência, minhas expressões de apreço e consideração.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares a presente proposta de emendas ao Projeto de Lei nº 2.916, de 2006.

Atenciosamente,

Hugo Bengtsson Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador do Estado.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.916/2006

EMENDA Nº 1

O Projeto de Lei nº 2.916 fica acrescido dos seguintes artigos:

Art. (...) - Fica suprimido o nível I das carreiras de Analista Educacional e Analista de Educação Básica, instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, e da carreira de Analista de Gestão da Polícia Militar, instituída pela Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, renumerando-se os demais níveis.

Parágrafo único - O Poder Executivo adotará as medidas decorrentes da aplicação do "caput" deste artigo.

Art. (...) - O inciso VI do art. 12 da lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

VI - para a carreira de Analista Educacional:

a) formação de nível superior, com graduação específica ou com licenciatura, nos termos do edital, e registro no órgão de classe, quando este for exigido por lei, para exercer atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na área de sua formação profissional, para ingresso no nível I;

b) formação de nível superior, com graduação específica ou com licenciatura, acumulada com mestrado em educação ou área afim, nos termos do edital, e registro no órgão de classe, quando este for exigido por lei, para exercer atribuições técnico-administrativas e técnico-pedagógicas na área de sua formação profissional ou em área afim, para ingresso no nível III; (...)"

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.916, de 2006, onde convier:

"Art. (...) - O art. 21 da Lei nº 15.784, de 2005, fica acrescido do § 2º e seu parágrafo único fica transformado em § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 21 - (...)

§ 1º - Será incorporado à VTI do Professor de Educação Básica - PEB -, do Especialista em Educação Básica, do Analista Educacional no exercício da função de inspeção escolar, do Professor de Educação Básica da Polícia Militar e do Especialista em Educação Básica da Polícia Militar, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei nº 15.293, de 2004, o valor da gratificação de que trata o parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 1977, na hipótese de o servidor por ela beneficiado ser promovido ao nível da carreira com exigência de escolaridade equivalente à que ensejou a percepção da gratificação.

§ 2º - Em decorrência da incorporação de que trata o "caput", o servidor não mais perceberá a gratificação de que trata o parágrafo único do art. 151 da Lei nº 7.109, de 1977."

EMENDA Nº 3

O Projeto de Lei nº 2.916 fica acrescido dos seguintes artigos:

Art. (...) - Aos ocupantes do cargo de Gerente de Núcleo, criado pelo inciso II do art. 4º da Lei nº 15.972, de 12 de janeiro de 2006, pertencente ao quadro de cargos de provimento em comissão do Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM, é devida a Vantagem Temporária Incorporável - VTI, de que trata a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005, com o valor de R\$106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), **retroativo a 10 de março de 2006.**"

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.916/2006.

Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão em ordem do dia.

*** - Publicado de acordo com o texto original.**

"MENSAGEM Nº 592/2006*

Belo Horizonte, 16 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 3.068, publicado no "Minas

Gerais", em 23 de março de 2006, que altera a Lei Delegada nº 53, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Na emenda estão sendo criadas duas vagas do cargo de provimento em comissão de Delegado Regional, pertencente ao quadro da estrutura intermediária do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA. Essas vagas serão destinadas a duas novas Delegacias Regionais do Instituto, a serem criadas por meio de decreto, para os Municípios de Janaúba e Pouso Alegre.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares a presente proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.068, de 2006.

Atenciosamente,

Hugo Bengtsson Júnior, Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador do Estado.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.068/2006

Inclua-se onde convier:

Art. ... - Ficam criadas duas vagas do cargo de Delegado Regional, com Nível 13, Grau H, no quadro de cargos em comissão de chefia e assessoramento intermediário e de execução do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, de que trata o Anexo IV da Lei nº 11.337, de 21 de dezembro de 1993 e alterações posteriores.

Parágrafo único - A codificação, identificação e forma de recrutamento das vagas dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto, observada a Lei nº 9.530, de 29 de dezembro de 1987."

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 3.068/2006.

Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Rodrigo Cançado Anaya Rojas, Procurador de Justiça, solicitando, em atenção aos Ofícios nºs 1.005 e 1.007/2006/SGM, que seja enviado ao Procurador-Geral de Justiça o pedido de indicação de membros do Ministério Público para atuarem junto à Comissão Especial dos Resíduos Sólidos. (- À Comissão Especial dos Resíduos Sólidos.)

Da Sra. Lêda Domingos Alves, Superintendente da Receita Federal em Minas Gerais, comunicando a impossibilidade de sua participação no debate público da Comissão de Assuntos Municipais sobre o transporte contratado de passageiros. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópia de convênios celebrados por esse órgão. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Wagner Benevides, Chefe do Escritório da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca em Minas Gerais, agradecendo, em nome dessa Secretaria, o apoio prestado por esta Casa na organização da II Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca.

Do Sr. Edevaldo Alves da Silva, Presidente do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - UniFMU -, encaminhando exemplares da "Revista FMU Direito". (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Lázaro de Mello Brandão, Presidente do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., encaminhando os Relatórios Anual e de Responsabilidade Social dessa empresa relativos ao ano de 2005. (- À Comissão de Turismo.)

Questões de Ordem

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, mais uma vez, quero manifestar-me com relação à questão da educação. Diferentemente do que tem ocorrido no Estado de Minas Gerais, com relação à necessidade de termos maior respeito com os servidores dessa área, o que implica diretamente a melhoria da qualidade de ensino, já que a educação é um processo de desenvolvimento, o Presidente Lula recentemente sancionou uma lei que repara uma injustiça de anos com diversos profissionais da educação, principalmente os Diretores, Supervisores, Orientadores, enfim, especialistas da área de educação. Eles atuavam diretamente vinculados à educação, mas não faziam parte do grupo de educadores com direito à aposentadoria especial.

Um projeto de lei da Deputada Neide Aparecida, de Goiás, foi aprovado pela Câmara e, na semana passada, sancionado pelo Presidente Lula, resgatando o direito à aposentadoria desse setor da educação.

Com a aposentadoria especial, hoje os professores aposentam-se com 55 anos de idade e 30 anos de serviços prestados; e as professoras, com 50 anos de idade e 25 anos de serviços prestados.

Os Diretores de Escola que saíam para cumprir a função acabavam perdendo esse tempo na aposentadoria e tinham de trabalhar mais cinco anos.

A nova legislação, que em breve deve ser assumida pelos Estados, representa corrigir uma injustiça histórica e melhorar a qualidade de ensino, integrando todos da educação num processo inovador. Diversas Inspetoras, especialistas do setor, Supervisoras e pedagogas procuraram-nos, pois estão satisfeitas com a decisão do Presidente Lula, que reconhece que também elas prestam um serviço integrado na educação, tendo, portanto, direito à aposentadoria especial.

Deixamos essa informação para todos os setores da educação e para o público que nos vê, prestando esse esclarecimento a Minas Gerais. Estamos certos de que a nova lei contribuirá muito, como disse o Deputado Rogério Correia, para a melhoria da qualidade do ensino. Declaramos também nossa solidariedade ao Deputado pelo seu trabalho e coragem. Em toda sua trajetória, desde Vereador, foi um defensor incansável da educação. Trabalhamos na área e temos um compromisso histórico com o segmento em Minas e no Brasil.

Acreditamos que a educação é um processo de desenvolvimento, cidadania e de participação de todos para um Brasil melhor e Minas Gerais com mais justiça social.

A Deputada Elbe Brandão - Como o PSDB foi citado, precisamos fazer uma retrospectiva, olhar no retrovisor do tempo a situação em que o Governador Aécio Neves recebeu o Estado de Minas Gerais: R\$2.800.000.000,00 de dívidas, salários atrasados, 13º salário pago incorretamente há 14 anos e o funcionalismo sem saber que dia recebia.

Hoje o funcionalismo sabe que, no quinto dia útil do mês, pode contar com o salário. Todos os planos de carreira foram aprovados - as tabelas foram discutidas nesta Casa. Isso não significa que, em três anos, ele consiga reestruturar e oferecer tudo que o funcionalismo público mineiro merece. Falo como servidora pública.

Fiquei feliz de ver as superintendências de Janaúba e Araçuaí, que foram criadas pelo Governador Aécio Neves num momento como esse, num momento de diálogo. Estou saindo para ir a uma audiência pública convocada pelo Doutor Viana, que é um Deputado da base de governo. Em momento algum, o PSDB e o Governador fugiram do diálogo. Houve muitos avanços. Não estamos na situação ideal, da mesma forma que a população brasileira também não ficou feliz de ver o INSS e as universidades federais tanto tempo em greve na busca de articulações.

É preciso uma consciência coletiva em relação ao passado e aos avanços. Nesta Casa, independentemente de facção partidária, é preciso capacidade de diálogo e busca de avanços, que estão sendo alcançados paulatinamente, como no último decreto em que todo funcionário da educação que tem titulação será promovido, terá uma melhoria funcional na estrutura do Estado.

Sairemos daqui e iremos para a audiência pública com as pessoas que estão reivindicando seus direitos e a adequação da sua história. Mas é preciso reconhecer os avanços, o respeito e a responsabilidade com que o Governador Aécio Neves tem conduzido o Estado de Minas Gerais. Obrigada.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproximam-se as eleições de 4 de outubro, e os palanques precisam ser ocupados, como estamos vendo acontecer nesta Casa. Há um esforço de manter determinados palanques, que já não são como antes. Aqueles nichos eleitorais estão sendo alterados porque Minas Gerais passou a ter comando, passou a ter governo. O governo anterior, que o PT apoiou, destruiu a educação em Minas Gerais. Não vi os atuais Deputados da Oposição, que eram da Situação e apoiavam o governo Itamar Franco, reclamarem. Minas Gerais já ocupou o 1º lugar na educação e perdeu para si mesmo, passando para o 4º lugar. Esse governo deixou o Estado com um déficit de 2,5 bilhões.

O Governador Aécio Neves precisou arrumar a casa, o que está incomodando a Oposição. Sem discurso, precisam sofismar e enganar o público com propagandas que não correspondem à verdade. O Poder Judiciário assim também entendeu e suspendeu uma informação inverídica.

Além de voltar a pagar o 13º salário em dia e de fazer um plano de cargos e salários, dando um reajuste possível, limitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governador iniciou seus avanços. Já começou estimulando aqueles que têm titulação e valorizando o servidor público.

Porém não podemos esperar milagres, apesar de podermos dizer que ele fez quase um milagre. O Governador trará US\$170.000.000,00 com uma única contrapartida: que o governo de Minas prossiga fazendo o choque de gestão. Não há outra história similar no mundo, e isso incomoda a Oposição. Não há contrapartida financeira do Estado, apenas a garantia de que o governo continuará fazendo o choque de gestão, que moderniza o Estado, faz nossa indústria crescer, nossa educação melhorar, assim como a saúde e a segurança pública. Apesar de o governo federal não enviar nem R\$0,01 para nosso Estado e apesar das nossas dificuldades, a segurança pública vai muito bem, obrigado.

Como não têm argumentos sólidos, precisam sofismar, misturar verdades com mentiras. Um moralista alemão diz que a mentira não é somente a negação da verdade, mas também, uma verdade mal apresentada.

Portanto queremos parabenizar o Governador Aécio Neves por mais essa vitória, pois foi buscar recursos. São mais de R\$350.000.000,00, o equivalente a US\$170.000.000,00, sem que o Estado tenha de oferecer contrapartida, apenas pelo reconhecimento do extraordinário trabalho do governo mineiro. É por isso que temos 90% de aprovação.

Essas ações incomodam, e os palanques precisam ser resgatados, já que o governo federal está um caos, não tem o que mostrar: a agricultura, a segurança nacional, o emprego vão mal; a saúde está um caos; e a corrupção no governo federal está bem. Obviamente, na falta de discurso, temos de sofismar, misturar verdades e mentiras para enganar o povo. Mas o povo de Minas percebe a situação, tanto que o governo Aécio Neves recebeu mais de 90% de aprovação.

Agora, como disse o Presidente Lula, o maior líder do PT, o que comandava tudo, ao José Dirceu e ao Genuíno, enfim, a todos: "A Oposição diz qualquer coisa". Obrigada.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98/2006

Altera o inciso II do art. 53 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso II do art. 53 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 - (...)

II - eleger a Mesa da Assembléia para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura e nas subseqüentes."

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Jayro Lessa - Paulo Cesar - Doutor Viana - Sávio Souza Cruz - Vanessa Lucas - Gustavo Corrêa - Dimas Fabiano - Roberto Carvalho - Maria Olívia - Célio Moreira - Edson Rezende - Gil Pereira - Elisa Costa - Carlos Gomes - Luiz Humberto Carneiro - Laudelino Augusto - George Hilton - Leonardo Quintão - Dinis Pinheiro - Dalmo Ribeiro Silva - Gustavo Valadares - Jô Moraes - André Quintão - João Bittar - Sargento Rodrigues - Djalma Diniz - Zé Maia - Weliton Prado - Biel Rocha - Alencar da Silveira Jr.

Justificação: O constituinte que elaborou a atual Constituição brasileira pensou na importância da renovação nos mandatos das Mesas Diretoras nas Casas Legislativas ao determinar que não haveria reeleição de seus Presidentes, como também não seria permitida a reeleição dos ocupantes de cargos executivos. O primeiro retrocesso veio com a aprovação da Emenda Constitucional nº 16, de 4/6/97, que acrescentou o inciso V ao art. 14 da Constituição da República, introduzindo a reeleição no sistema eleitoral brasileiro, que, tradicionalmente, convergia para a manutenção do postulado constitucional da não-reeleição, uma opção dos constituintes desejosos de evitar o continuísmo governista que tanto marcou os anos mais nebulosos da história política do País desde a monarquia.

Como órgão diretivo dos caminhos da Assembléia Legislativa, a composição da Mesa Diretora deve contemplar as diversas correntes políticas que atuam nesta Casa parlamentar. Considerada ainda a pluralidade da representação no Parlamento, reflexo da diversidade cultural, econômica e social de Minas Gerais, já é tarefa árdua garantir por meio de acordo político-partidários que essa premissa seja efetivada na composição da Mesa. Dentro desse processo, a possibilidade de reeleição de seus membros só faz dificultar o bom andamento das negociações para composição da Mesa Diretora de forma a garantir o acesso mais equânime dos diversos grupos políticos aos postos de comando da Casa. Finalmente, pelo próprio número de Deputados desta Assembléia, essa tarefa já fica prejudicada, mesmo sem o instituto da reeleição.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.299/2006

Declara de utilidade pública a Organização Pró-Cidadania - OPC - com sede no Distrito de Monte Verde - Município de Camanducaia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Pró-Cidadania - OPC -, com sede no Município de Camanducaia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Agostinho Patrús

Justificação: A Organização Pró-Cidadania, com sede no Distrito de Monte Verde - Município de Camanducaia, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração indeterminada. Destacam-se entre as principais finalidades da entidade a promoção de parcerias para desenvolvimento da auto-suficiência do cidadão, da assistência social, da cultura, do lazer e da defesa do patrimônio artístico, além da promoção da educação, da saúde e da segurança alimentar e nutricional.

A referida entidade foi constituída em 30/3/2003, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

Considerando-se a importância dos serviços prestados pela Organização Pró-Cidadania, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.300/2006

Dispõe sobre a inclusão de matérias relativas à história e à realidade social, cultural e econômica mineiras nos concursos promovidos no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os concursos públicos promovidos no Estado deverão contemplar matérias relativas à história e à realidade social, cultural e econômica mineiras.

Parágrafo único - As questões abordarão conhecimentos gerais e específicos sobre etnia, história, geografia cultura, artes, política e economia do Estado, bem como suas interações, nestes campos, com outros entes federados ou outras nações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Ana Maria Resende

Justificação: Minas Gerais é o quarto estado do Brasil. Localiza-se no Sudeste e limita-se a Norte e Nordeste com a Bahia, a Leste com o Espírito Santo, a Sudeste do Rio de Janeiro, a Sul e Sudeste com São Paulo, a Oeste com o Mato Grosso do Sul e a Noroeste com Goiás, incluindo uma pequena fronteira com o Distrito Federal.

É o segundo Estado mais populoso do Brasil, com 18 milhões de habitantes, que se distribuem por 853 municípios.

O desbravamento da região teve início no século XVI, por bandeirantes paulistas que buscavam ouro e pedras preciosas.

Como se pode perceber, a história de Minas há muito começou e é fundamental conhecê-la e aprofundar o seu estudo.

É impossível imaginar desenvolvimento sem autoconhecimento. O que vale em termos pessoais, vale também em termos coletivos ou de sociedade. Um agrupamento humano se valoriza a partir da auto-estima, e esta nasce e se sustenta indiscutivelmente, a partir do conhecimento próprio, da compreensão das suas origens, da sua formação, dos seus valores, dos seus heróis e heroínas, das suas conquistas...

Por tudo isso é desejável que os ocupantes de cargos de provimento efetivo na administração amem seu Estado, e ninguém ama o que não conhece. Certamente, serventuários que ao mesmo tempo sirvam e amem esta terra, haverão de encontrar mais sentido em servir e com maior prazer, e com isso ganharemos todos.

Daí a importância de incluir nos programas dos concursos realizados no Estado conhecimentos sobre toda a história, cultura e economia do nosso Estado.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Leonardo Quintão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 102/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.301/2006

Dispõe sobre o apoio a entidades não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As entidades não governamentais que tenham como finalidade a assistência e a recuperação de dependentes químicos receberão o apoio de profissionais da área de saúde do Estado.

Art. 2º - Para a implementação das ações de apoio prevista nesta lei poderão ser celebrados convênios entre o poder público e as entidades habilitadas.

§ 1º - Poderão habilitar-se a participar as entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registradas no Conselho Estadual de Assistência Social.

§ 2º - Mediante atividades complementares, os Municípios poderão participar das ações de apoio no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Ana Maria Resende

Justificação: Atualmente, a criminalidade e a violência urbana no Brasil demonstram haver uma ligação forte com as drogas. Grande parte dos homicídios ocorridos anualmente com os meninos de rua estão relacionados ao tráfico de drogas, ou porque sabem demais ou porque são atingidos por tiros durante confrontos entre traficantes.

O uso abusivo de drogas deixou de ser um problema particular e está no centro de uma catástrofe social. Cada vez mais crianças, adolescentes, jovens e adultos tornam-se dependentes químicos. E pior: é cada vez maior o número de pessoas com bons níveis de instrução e de poder aquisitivo que fazem uso de drogas lícitas e ilícitas, alguns plenamente conscientes da armadilha em que estão caindo, outros, ignorantes das consequências de seus atos graças à desinformação e à falta de perspectivas.

As entidades de atendimento filantrópico, sem fins lucrativos, não conseguem celebrar convênios com Estados e Municípios. Ficam, portanto, sem condições nem recurso financeiros para levar adiante um trabalho extremamente valioso que, aliás, tem alcançado índices de recuperação mais significativos do que os de hospitais e clínicas psiquiátricas.

É necessário e urgente que o Estado dê apoio a essas entidades e organizações não governamentais, para que possam prestar auxílio às pessoas que, por diferentes motivos, acabam por se tornar dependentes. Sabemos bem que medidas preventivas terão sempre ótimo efeito; no entanto, não podemos esquecer daqueles que já trilharam o caminho das drogas, muitas vezes sem volta.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 3.302/2006

Declara de utilidade pública o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch - , com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch - , com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Ana Maria Resende

Justificação: O Grupo Unido Filhos do Novo Chico – Grufinch – é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter beneficente, ecológico, social, esportivo, cultural e de lazer, com sede no Município de São Francisco.

Seus objetivos maiores são a proteção à saúde, à família, às mães, às crianças e aos idosos e o combate à fome e à pobreza através do incentivo à criação de hortas e roças comunitárias ou grupos de pequenos produtores. Além de muitos outros benefícios, promove cursos profissionalizantes e divulga o esporte, o lazer, a cultura e a proteção ao meio ambiente, como forma de integração social.

Sendo de inestimável valor os serviços prestados pela entidade e preenchendo esta todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.303/2006

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Estrela da Manhã, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Estrela da Manhã, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Antônio Júlio

Justificação: O Centro Educacional Estrela da Manhã, com sede no Município de Itaúna, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas. É uma sociedade de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com atuação em todo o Estado, e a sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, os termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.304/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Maripaense, com sede no Município de Maripá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Maripaense, com sede no Município de Maripá.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Biel Rocha

Justificação: A Associação Comunitária Maripaense, com sede no Município de Maripá, foi fundada em 19/1/90.

É uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e seu trabalho atinge todas as camadas sociais, principalmente as mais carentes. Distribui remédios e livros escolares, faz doações a bibliotecas, distribui material de construção e alimentos, inclusive leite em pó para recém-nascidos.

A referida entidade já foi reconhecida como de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 1.261, de 1990.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.305/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Bom Sucesso com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Bom Sucesso, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação dos Artesãos de Bom Sucesso, com sede nesse Município, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras e para melhorar as condições de vida de seus associados.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, é justa a declaração de sua utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.306/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bias Fortes o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bias Fortes o imóvel constituído por um terreno com área total de 890m² (oitocentos e noventa metros quadrados) e área construída de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados), situado na antiga Rua Professor Soares Ferreira, 384, Centro, no Município de Bias Fortes, imóvel este doado ao Estado por José Hermenegildo de Sales e no qual funcionou a Escola Municipalizada Cardeal Dom Carlos Mota.

Parágrafo único - A doação do imóvel descrito neste artigo destina-se à restauração do prédio nele existente e a sua transformação em Centro de Referência Cultural do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Irani Barbosa

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.307/2006

Declara de utilidade pública a Organização de Respeito à Vida - Orvi -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização de Respeito à Vida - Orvi -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de maio de 2006.

Vanessa Lucas

Justificação: A Organização de Respeito à Vida - Orvi -, sediada em Contagem, tem caráter assistencial e se dedica a incentivar as artes, o artesanato e a cultura. Realiza programas para capacitação profissional, bem como estudos para viabilidade de projetos nos campos ambientais, institucionais e culturais.

Promove o desenvolvimento humano buscando desenvolver as potencialidades inatas e consolidar a cidadania alicerçada na preservação da dignidade das pessoas e na legitimidade dos grupos organizados.

Por esse trabalho de importância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.599/2006, do Deputado Doutor Ronaldo, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar pela atuação do Aspirante Davi Lucas Soares no resgate da menina Júlia, cujos pais faleceram em acidente na BR-381. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.600/2006, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Maurílio Soares Guimarães, Prefeito de Curvelo, pelo recebimento do troféu "Administração Padrão JK". (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.601/2006, do Deputado Irani Barbosa, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à construção de um espaço para shows em terrenos próximos do Centro Administrativo do Governo do Estado, no Distrito de Venda Nova. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 6.602/2006, do Deputado Fahim Sawan, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que determine a aplicação imediata da Lei Federal nº 11.301, de 10/5/2006, que define como funções do magistério, para fins de aposentadoria, as exercidas em estabelecimentos de educação básica, em seus mais diversos níveis e modalidades. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.603/2006, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Lagoa da Prata, pelos 25 anos de atuação, comemorados em maio. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.604/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Promotor de Justiça da Comarca de Além Paraíba com vistas a que agilize procedimento investigatório instaurado pelo atual Prefeito de Pirapetinga contra o ex-Prefeito do Município, em razão da doação irregular de 90 lotes a famílias carentes. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.605/2006, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo à Promotoria de Justiça, de Habitação e Urbanismo da Comarca de Belo Horizonte com vistas a que seja requisitada a prisão dos proprietários das empresas responsáveis pelos loteamentos Tirol II, Tirol III e Serrinha, por danos causados aos compradores e por outros danos que menciona. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.606/2006, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando sejam solicitadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça, Habitação e Urbanismo informações sobre os procedimentos adotados e as condicionalidades determinadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves em relação à regularização de loteamentos sob sua responsabilidade nesse Município.

Nº 6.607/2006, da Comissão Especial de Resíduos Sólidos, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Feam com vistas a que seja enviada a essa Comissão cópia do processo de licenciamento ambiental do aterro sanitário de Belo Horizonte, do Parque Francisco Lins do Rego e do aterro sanitário de Sabará. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e do Trabalho e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Weliton Prado e João Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Arlen Santiago - Observando a inexistência de quórum, solicitamos o término desta reunião. Como não há espaço no auditório, a Comissão de Educação, que hoje recebe mais de 300 funcionários da Superintendência de Ensino, será transferida para o Plenário. Portanto, em respeito a essas pessoas que viajaram, solicitamos o encerramento, de plano, desta reunião.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, recomposição de quórum é regimental. Peço-lhe que escute, por 5 minutos, a minha justificativa de recomposição.

O Sr. Presidente - É regimental o pedido de recomposição de quórum. Acredito que, nas galerias, não se está entendendo o que ocorre aqui.

Regimentalmente, qualquer Deputado pode pedir o encerramento, de plano, da reunião. O Deputado Arlen Santiago, inclusive, solicitou o encerramento, tendo em vista que não havia em Plenário 26 Deputados. Ele fez o pedido para dar maior agilidade a uma audiência pública programada na Comissão de Educação. O Deputado Doutor Viana, aliás, solicitou a cessão do Plenário desta Casa para a audiência, e a Presidência informou que, tão logo encerrássemos os trabalhos, cederia o espaço.

Assim, o Deputado Arlen Santiago levantou uma questão de ordem, e esta Presidência a concedeu. Quando concedi a questão de ordem, ele solicitou o encerramento, de plano, da reunião. Por dever e por respeito ao Regimento, esta Presidência ia atender à questão de ordem. Em seguida, o Deputado Rogério Correia solicitou a recomposição de quórum, que também é regimental. Esta Presidência fará essa recomposição. Se houver quórum, ser-lhe-á dada a palavra, pela ordem, Deputado Rogério Correia. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Doutor Viana) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 24 Deputados que, somados aos 2 Deputados em comissões, perfazem o total de 26 parlamentares. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Rogério Correia. Gostaria que V. Exa. nos informasse qual será sua questão de ordem.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, eu havia solicitado questão de ordem porque ainda estávamos na fase de Oradores Inscritos, que vai até às 15h30min. Quando o assunto tratado aqui é polêmico, é de praxe nesta Casa continuar a etapa dos Oradores Inscritos, mesmo quando não há quórum, para que os inscritos possam dar sua opinião sobre o assunto que está sendo discutido. A Assembléia funciona dessa forma. É muito antidemocrático cortar a palavra exatamente do último orador inscrito, que, no caso, sou eu, e tenho muito a dizer aos professores e a responder às questões aqui levantadas de forma bastante leviana.

Acho muito engraçado, aliás, esse sofisma, de depois de 12 anos de governo do PSDB em São Paulo, quando se instala uma crise como essa da segurança pública, dizer que a responsabilidade é do Presidente Lula, porque não repassou, segundo se diz, dinheiro suficiente para a segurança pública em São Paulo, como se lá não existisse governo.

Doze anos de administração do PSDB, e o governo foi incapaz de fazer com que o sistema penitenciário e o de segurança pública tivessem algum nível de organização em São Paulo.

É evidente que o governo de São Paulo é o principal responsável pela insegurança existente atualmente nos presídios e na Capital e pelo fato de o crime organizado estar com tanta força.

O Presidente Lula pediu que a situação não fosse partidarizada, e ele tem toda a razão, mas não é possível tentar fazer o contrário e imputar à Presidência da República, ao governo federal, que foi do PSDB durante oito anos antes de ser do Presidente Lula, a responsabilidade pelo acontecido em São Paulo.

É de se levar em consideração o fato de o governo conseguir um avião e formar uma comitiva para negociar com o PCC e com os criminosos. Lembro que o avião era da própria Polícia Militar e que a equipe do governo de São Paulo foi dar boas-vindas e negociar com os criminosos de São Paulo. É impossível que a segurança pública seja algo sério para um governo que age dessa maneira.

Aliás, em Minas Gerais, no passado, tínhamos um exemplo ruim disso: a Penitenciária Nelson Hungria era mais conhecida como "Nelson alegria", exatamente pelas mordomias concedidas aos presos naquela ocasião, o que foi posteriormente corrigido.

Não é possível que a situação continue dessa forma em São Paulo. É um sofisma querer fazer agora a discussão da segurança pública nesse contexto. Nosso país não pode e não irá se desenvolver realmente se não dermos à questão educacional a prioridade de que necessita. Se muito tem sido feito, muito ainda falta fazer. Se é verdade que programas como o ProUni e projetos de lei como o Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - Fundeb -, que aumentam as vagas em universidades públicas federais e nos Cefets, estão em andamento no nível federal, isso não tem acontecido em Minas Gerais. Afirmamos isso, por mais que o Governador não goste de escutar as verdades existentes no sistema educacional do Estado.

Daqui a pouco, faremos uma discussão sobre o quadro da educação em Minas Gerais, a qual perpassa pelas escolas e também por esses valiosos companheiros e companheiras que estão aqui e sustentam a educação nas delegacias de ensino, na Superintendência de Educação e na Secretaria de Educação, dando, portanto, sustentáculo a uma rede pública de ensino que precisa ser valorizada em seu conjunto, o que não está acontecendo. Essa é uma questão importante.

A Comissão de Educação está de parabéns por trazer para cá esse debate, que deve ser público, aberto e sem censura. O Governador precisa sensibilizar-se para as reivindicações tão justas desses trabalhadores da educação que, até agora, ficaram de fora do processo. Eles só recebem notícias na televisão de ganhos que realmente não têm alcançado. Por isso afirmo aqui minha solidariedade a todos eles.

A minha fala seria nesse sentido. Infelizmente não pude completá-la. Falarei outro dia. Estou solidário com a discussão e parabeno o Deputado Doutor Viana por trazê-la aqui. Se V. Exa. quiser instalar a comissão, retiro o meu pedido de recomposição de quórum. Quando V. Exa. quiser, pode instalá-la, entretanto solicito que não se cortem as discussões importantes do Plenário.

O Sr. Presidente - Considerando-se a questão de ordem inicialmente levantada pelo Deputado Rogério Correia, esta Presidência responde que, tão logo seja solicitado por qualquer Deputado, em qualquer período da reunião, seu encerramento por falta de quórum, não havendo um pedido por parte de outro Deputado para a verificação ou para a recomposição de quórum, a Presidência, ao verificar a inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos, encerra a reunião ou determina seja feita uma chamada para a recomposição do quórum. Como foi feita a recomposição, a reunião teve continuação, portanto foi dada a palavra, pela ordem, a V. Exa.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação, em redação final, do Projeto de Lei nº 2.753/2005, do Governador do Estado, determina o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.765/2005, do Deputado Antônio Júlio, por perda de objeto.

Mesa da Assembléia, 17 de maio de 2006.

Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 16/5/2006, dos Requerimentos nºs 6.540/2006, da Comissão de Educação, 6.562/2006, do Deputado Doutor Viana, e 6.566/2006, do Deputado Edson Rezende; e do Trabalho - aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, em 16/5/2006, dos Projetos de

Lei nºs 2.742/2005, do Deputado João Leite, 2.967/2006, do Deputado Durval Ângelo, 2.968/2006, da Deputada Maria Olívia, 2.970/2006, do Deputado Marlos Fernandes, 2.978/2006, do Deputado Dimas Fabiano, 2.990/2006, da Deputada Maria Tereza Lara, 3.094/2006, da Deputada Vanessa Lucas, e dos Requerimentos nºs 6.471/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 6.530 e 6.532/2006, da Comissão de Direitos Humanos, 6.555 e 6.556/2006, do Deputado Carlos Gomes (Ciente. Publique-se).

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, tendo em vista a fala do ilustre companheiro, Deputado Rogério Correia, sobre um assunto tão relevante, a segurança pública, não poderia deixar de trazer alguns pontos, da mesma forma que o fiz ontem, de forma isenta e imparcial, pois não costumo me posicionar no embate ideológico partidário porque dele não comungo. Entendo que as ações concretas são mais proveitosas.

Antes de abordar esse tema, digo às galerias que recebi vários "e-mails" para participar das atividades da Comissão de Educação e os respondi gentilmente. Eu e outros Deputados estamos aqui para ouvir os reclames do setor, portanto seria de bom grado que os presentes estejam atentos. Isto é um plenário, e o uso da tribuna e as questões de ordem estão previstos no Regimento Interno.

Não posso concordar com meu ilustre companheiro, Deputado Rogério Correia, a quem admiro muito.

Apesar de a Constituição de 1988 dizer que segurança pública é dever do Estado, a parcela de responsabilidade do governo federal é muito maior do que o simples cidadão imagina.

Recentemente, o Deputado Edson Rezende e eu fizemos a defesa do "sim" e do "não" no referendo, que deixou um recado muito claro: a maioria absoluta da população brasileira foi às urnas e disse "não" à insegurança pública. E, quanto à proibição do comércio de armas, há alguns tópicos, na síntese do programa de segurança pública elaborado pelo Presidente da República, que não vêm sendo cumpridos. (- Lê:)

"Sistema penitenciário: as medidas a serem adotadas pelo governo federal, tendentes a estimular o processo de redefinição de nosso modelo penal-prisional e a restringir, progressivamente, a aplicação da pena privativa de liberdade apenas àqueles infratores perigosos e violentos, que se constituam em ameaça concreta ao convívio social, são as seguintes:". Segue uma série de sugestões. O que aconteceu em São Paulo foi fruto de um completo descaso, também, do governo federal, que não tem investido, anunciou que seriam criadas cinco penitenciárias federais, e até o presente momento não construiu nenhuma.

O art. 144 da Constituição da República diz que a competência originária do combate ao narcotráfico é da Polícia Federal. Mas 60% da população carcerária das penitenciárias estaduais é de traficantes, crime federal que mereceria atenção e aporte de recursos do governo federal, na mesma proporção que há em nosso Estado. Em Minas Gerais, quem tem se valido para construir essas penitenciárias e dar um mínimo de segurança é o governo do Estado.

Outro item é o combate rigoroso ao contrabando de armas e munições, que também é competência da União. Infelizmente, mesmo com o recado latente das urnas, em que a população disse não à insegurança, até o momento não houve nenhuma ação do governo federal nesse sentido.

Ontem, ocupei esta tribuna por 30 minutos, e não poupei o governo federal anterior. Critiquei o plano nacional de segurança pública em 2000, e faço críticas ao atual governo, que abandonou a área de segurança pública. A reforma do código penal e do processo penal é essencial, e se não passar por iniciativa da Presidência da República, não avançaremos.

Fiz essa questão de ordem porque, no dever de quem opera na segurança pública há quase 22 anos, não poderia me calar diante dessa situação. Esperamos que, após essa grande tragédia, o governo federal inicie suas ações na segurança pública. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Agradeço a V. Exa. pela atenção e pelo respeito ao princípio democrático, que sempre prevaleceu nesta Casa, o mesmo respeito que temos por todos os servidores da educação presentes. Certamente, debateremos sobre esse tema, mas os próprios servidores da educação não ignoram que a segurança também é um tema extremamente importante, porque aflige os próprios servidores da educação e a todos os cidadãos.

Faz-se necessário pontuar claramente, para não permitirmos que prevaleça o equívoco, que, primeiramente, ninguém usou a tribuna - estive aqui durante toda a reunião - para dizer que a questão da segurança pública era de responsabilidade exclusiva do governo federal. Ninguém veio aqui cometer a irresponsabilidade de tentar transformar uma situação trágica, terrível, em mero gesto político. O que se faz é um debate sério sobre o que realmente é feito e quais são as responsabilidades.

Quanto à questão do Fundo Penitenciário Nacional e do Fundo Nacional de Segurança Pública, de fato, faz-se necessária a parceria do governo federal para que invista em ações que melhorem o sistema penitenciário. Essa é uma realidade. O Brasil inteiro clamava por isso há vários meses, não apenas o Estado de Minas Gerais. Eu mesmo falei disso várias vezes aqui nesta Casa. Não há cabimento ter o orçamento da União, e passarmos todo o ano de 2005 sem o repasse de nenhum centavo do orçamento previsto para a área de segurança, a fim de melhorar o sistema penitenciário em Minas e em outros Estados.

Em 2006, ocorre a mesma coisa: o governo contingencia a segurança pública - que é algo tão sério -, para fazer superávit e dizer que paga a dívida externa do País em dia. Assim, vemos a situação social e de segurança virar calamidade. Portanto, esse debate deve ser feito com responsabilidade, sem paixão partidária.

Ao mesmo tempo, usando o tempo que me resta, entendo que, ainda que haja quórum, devemos partir para o debate das questões da educação. Com certeza, não apenas pelas pessoas que aqui estão, mas por se tratar de um tema que não foi esgotado no debate da reforma administrativa. O assunto que traz esses servidores aqui é extremamente justo e relevante - a isonomia -, que é um princípio constitucional e, como tal, deve ser respeitado.

Como resolver isso? Devemos debater as questões, procurar e construir o entendimento. Nesta Casa, sempre procurei pautar-me por essa posição. Sou Deputado da base do governo, mas nunca deixei de debater com os servidores. Apresentamos inúmeras emendas ao plano de carreira e acreditamos que ele ainda deve ser aperfeiçoado. Como o aperfeiçoaremos? Alguém dizendo que apenas a oposição ou a base do governo resolverá o problema? Não. Isso é demagogia, bravata. O que resolverá o problema é o entendimento, o respeito à educação, não fazendo dela uma bandeira partidária ou muito menos uma bandeira eleitoreira.

Portanto, a questão da educação deve ser tratada com o devido respeito, e com certeza esta Casa ganhará muito ao encerrar esta reunião e iniciar um debate específico. Portanto, solicito o encerramento, de plano, da reunião, pela ausência de quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 18, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia. (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/5/2006

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, e informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou o relator citado a seguir: Projetos de Lei nºs 3.157, 3.175 e 3.176/2006, em turno único (Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e a votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 3.107, 3.175 e 3.176/2006 (relator: Deputado Sargento Rodrigues), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.462, 6.463, 6.472, 6.483, 6.484, 6.505 e 6.534 a 6.536/2006. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.980/2006, de autoria do Deputado Durval Ângelo. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto em que solicita a realização de reunião em Itajubá para, em audiência pública, se conhecerem as causas e estudarem soluções para as graves e constantes ocorrências de fugas e rebeliões no sistema carcerário desse Município; Sargento Rodrigues, Zé Maia, Antônio Júlio e Dimas Fabiano em que pedem seja realizada reunião para se debaterem a questão dos depósitos de veículos apreendidos pelo Estado, a possibilidade de realização de leilões desses veículos e a destinação dos recursos arrecadados nesses leilões; e Sargento Rodrigues em que pede seja realizada reunião para, em audiência pública, se debaterem a aplicação e a regulamentação da Lei nº 15.432, que trata da instituição do sistema de comunicação e cadastro de pessoas desaparecidas e dá outras providências. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/5/2006

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonardo Quintão, Edson Rezende e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este à Deputada Ana Maria Resende, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Domingos Sávio e Paulo Cesar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater, em audiência pública, a aplicação da Súmula 102 do Tribunal de Contas de Minas Gerais junto aos Municípios mineiros e respectivas Câmaras Municipais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.465, 6.525 e 6.526/2006. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários, para, em audiência pública, debater a aplicação da Súmula 102 do Tribunal de Contas de Minas Gerais junto aos Municípios mineiros e respectivas Câmaras Municipais. Registra-se a presença do Sr. Gilberto Diniz, Auditor, representando o Sr. Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais; da Sra. Marcela Monteiro, Assessora Jurídica, representando o Sr. Celso Cota Neto, Presidente da Associação Mineira dos Municípios - AMM; dos Srs. Saulo Calzans, Presidente da Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria - Escal; Ertúzio Calzans, Consultor Técnico da Escal; Ailton Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata; Luiz Carlos Basso, Presidente da Câmara Municipal de Andradas; Arnaldo Luiz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Contagem; César de Tarso Gomes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Extrema; Rafael Prado dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre; Natalino Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Cônego Marinho; Armando Rodrigues Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Madre Deus de Minas; José Maria Eustáquio, Presidente da Câmara Municipal de Piracema; Adilson Eustáquio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Matutina; Arnaldo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itabirito; Reinaldo Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Barroso; Daniel Geraldo Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Passa-Tempo; Gilberto Rabelo Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas; Carlos Geraldo Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fortuna de Minas; George Eustáquio Saraiva Franco, Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Minas; e José Natalino de Freitas, Gerente Financeiro da Câmara Municipal de Extrema; os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Leonardo Quintão, Presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/5/2006

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Dilzon Melo, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Jayro Lessa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretária de Transportes e Obras Públicas; Walter Garcez Mares Júnior, Superintendente de Negócios, e Max Fernandes dos Santos, Gerente de Mercado, da Caixa Econômica Federal; Nilo Sérgio Gomes, Presidente do Sindicato de Engenheiros do Estado de Minas Gerais e do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, informando a posição dos recursos do "Novo Somma" (4/5/2006); e Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo de Desenvolvimento da Educação (5/5/2006). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.196/2005 (Deputado Jayro Lessa); 2.732/2005 (Deputado Sebastião Helvécio) e 2.753/2005 (Deputado Dilzon Melo), no 2º turno; 2.746/2005 (Deputada Elisa Costa); 2.912/2005 (Deputado Luiz Humberto Carneiro), 3.140/2006 (Deputado José Henrique); 3.235/2006 (Deputado Dilzon Melo); 3.236/2006 e 2.161/2005 (Deputado Domingos Sávio), no 1º turno; e o Ofício nº 41/2006 (Deputado Sebastião Helvécio), em turno único. O Deputado José Henrique se retira da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte

(Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.196/2005 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Jayro Lessa); 2.732/2005 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) e 3.235/2006 (relator: Deputado Dilzon Melo) e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.663/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Saúde, ao referido substitutivo (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 2.746/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição); 3.020/2006 (relator: Deputado Dilzon Melo, em virtude de redistribuição) e 3.103/2006 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) com emendas que receberam o nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. É também aprovado o parecer, em turno único, que conclui pela aprovação da matéria por meio de projeto de resolução originado do Ofício nº 41/2006. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.161/2005, no 1º turno, deixa de ser apreciado, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Domingos Sávio. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Domingos Sávio em que solicita reunião conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, no Município de Passa-Tempo, para unir esforços na tentativa de viabilizar o asfaltamento do trecho da MG-270, que liga o Município de Passa-Tempo a Desterro de Entre-Rios, numa extensão de aproximadamente 20km; e Domingos Sávio, Dilzon Melo, Jayro Lessa e Sebastião Helvécio em que solicitam que o Projeto de Lei nº 3.236/2006, do Tribunal de Justiça, seja apreciado, no 2º turno, pela Comissão de Fiscalização Financeira, e que todos os projetos de lei que tratem de matéria financeira sejam distribuídos, no 2º turno, para a Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária na mesma data, às 16h30min, para apreciação do Projeto de Lei nº 3.236/2006, no 2º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Luiz Humberto Carneiro, Presidente - Fahim Sawan - Gustavo Valadares - Jô Moraes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial dos Resíduos Sólidos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/5/2006

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Irani Barbosa, Gustavo Valadares e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Irani Barbosa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Irani Barbosa, Célio Moreira e Gustavo Valadares, em que apresentam cronograma contendo a programação e a proposta temática que nortearão os trabalhos da Comissão, o qual poderá sofrer eventuais alterações ou ajustes no decorrer do trabalho, e solicitam que as reuniões propostas sejam agendadas a partir da próxima semana, de acordo com o calendário apresentado; em que solicitam à Fundação Estadual do Meio Ambiente- Feam -, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, Comissão de Representação do Seminário Legislativo "Lixo e Cidadania- Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável", e à Associação Mineira de Municípios- AMM -, a indicação de técnicos para acompanhar todas as reuniões desta Comissão; e em que solicitam ao Presidente da Feam cópia de inteiro teor dos processos de licenciamento ambiental do aterro sanitário de Belo Horizonte, do parque Francisco Lins do Rêgo, construído com resíduos sólidos sobre a Lagoa da Pampulha, e do aterro sanitário construído pela empresa Queiroz Galvão, no Município de Sabará, acompanhados das respectivas licenças ambientais em operação; e do Deputado Fábio Avelar, em que solicita que a Dra. Mônica Chaves, Assessora do Movimento Muda-Aterro, e o Sr. Rafael Afonso Silva, representante dos moradores do Bairro Glória, sejam convidados para participar de reunião desta Comissão no dia 23/5/2006. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Irani Barbosa, Presidente - Célio Moreira - Gustavo Valadares.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial Sobre Governança Ambiental, em 10/5/2006

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Sargento Rodrigues e Luiz Humberto Carneiro (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do Bloco BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados José Henrique e Weliton Prado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o tema "Diagnóstico da biodiversidade em Minas Gerais" e os sub-temas "Desafios da conservação da biodiversidade mineira", "Convenção da diversidade biológica" e "Biodiversidade: uso e conservação". A Presidência registra a presença dos Srs. Francisco Mourão Vasconcelos, Consultor e Membro da AMDA; Eliane Sampaio dos Anjos, Consultora da Confederação Nacional da Indústria - CNI -; Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da AMDA; Vitor Feitosa, Presidente do Cema-Fiemg; Célio Vale, Diretor de Biodiversidade do IEF, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Sr. Vitor Feitosa, Presidente do Cema-Fiemg para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Paulo Piau, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Adalclever Lopes.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/5/2006

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Cesar, Carlos Gomes, Biel Rocha (substituindo este à Deputada Cecília Ferramenta, por indicação da Liderança do Bloco do PT-PCdoB) e Célio Moreira (substituindo a Deputada Maria Olívia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 1.152/2003 (Deputada Cecília Ferramenta) e 1.625/2004 (Deputado Carlos Gomes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.152/2003 (relator: Deputado Célio Moreira, em virtude de redistribuição) na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, e 1.625/2004 (relator: Deputado Carlos Gomes) na forma do vencido em 1º turno. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia),

compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Cesar e Biel Rocha, em que solicitam ao Governador do Estado que, no próximo ano, a comemoração do Dia de Minas Gerais seja realizada no Município de Matias Cardoso; Carlos Gomes (2), em que solicita seja realizada reunião em Ponte Nova, para, em audiência pública, discutir a importância do restabelecimento do transporte ferroviário de passageiros entre os Municípios de Ponte Nova e Viçosa; e em que solicita seja realizada reunião no Município de Frutal, para, em audiência pública, debater o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel - PNPB. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia - Cecília Ferramenta.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/5/2006

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Paulo Cesar e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar (2) em que solicitam seja encaminhado pedido ao Comandante-Geral da Polícia Militar, para as providências cabíveis, quanto às denúncias apresentadas nesta Comissão pela Sra. Jorgina Guimarães contra policiais militares e contra o Major Paulo José de Freitas, Comandante da Companhia da Polícia Militar de João Monlevade; Durval Ângelo (9), em que solicita sejam enviadas à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Comarca de Belo Horizonte informações relativas à situação dos loteamentos Tirol II, Tirol III e Serrinha, objeto da audiência pública desta Comissão, em 10/5/2006; em que solicita a prisão dos proprietários das empresas responsáveis por esses loteamentos, em razão dos danos causados aos compradores dos lotes e do atendimento insatisfatório dos quesitos necessários à regularização dos loteamentos, e sejam adotadas medidas para a proibição da venda de lotes nesses empreendimentos; ao Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no Município de Contagem, solicitando a realização de laudos técnicos periciais nos Condomínios Residenciais do Programa de Arrendamento Habitacional - PAR -, desse Município, a fim de verificar os possíveis comprometimentos estruturais das edificações e os riscos a que estão expostos seus moradores, e que o resultado da perícia seja encaminhado a esta Comissão; ao Crea-MG, solicitando a elaboração de laudo técnico desses Condomínios Residenciais, com o mesmo fim, sejam tomadas as providências cabíveis em relação aos responsáveis técnicos por esses empreendimentos, sejam anexadas as notas taquigráficas da reunião desta Comissão que tratou do assunto, em 28/3/2006; e seja agendada visita desta Comissão à Presidência do Crea, para tratar do assunto em questão; à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Contagem, solicitando agilidade nos procedimentos em curso, bem como a abertura de novas ações investigativas, para se apurar possível responsabilidade da Administradora Exacta nas irregularidades denunciadas por moradores a esta Comissão; à Chefia da Polícia Civil Metropolitana daquele Município, solicitando a instauração de inquérito policial, com vistas a apurar as responsabilidades criminal e por omissão dos sócios da referida administradora nas irregularidades denunciadas pelos moradores relativamente à administração e à manutenção dos condomínios mencionados e sejam anexadas cópias das notas taquigráficas da reunião desta Comissão que tratou do assunto; seja realizada audiência pública desta Comissão, destinada a promover a mobilização de entidades mineiras para a X Conferência Nacional de Direitos Humanos que se realizará em Brasília nos dias 31/5 e 2/6/2006; em que solicita a participação dos membros desta Comissão e da Consultoria da Casa na referida Conferência; em que solicita ao Promotor de Justiça da Comarca de Além Paraíba agilidade no procedimento investigatório instaurado pelo atual Prefeito de Pirapetinga contra o ex-Prefeito dessa cidade, a propósito da doação irregular de lotes a famílias carentes; e do Deputado Célio Moreira (2) em que solicita seja agendada visita desta Comissão à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, com a finalidade de se debaterem os procedimentos adotados pela Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Comarca de Belo Horizonte na condução de processos referentes à regularização de loteamentos no Município, particularmente Tirol II, Tirol III e Serrinha; que seja enviado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo pedido de informações sobre os procedimentos adotados e as condicionalidades determinadas pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves com vistas ao comprometimento dos empreendedores com a regularização de loteamentos sob sua responsabilidade nesse Município e que informe a esta Comissão se os procedimentos adotados para a regularização de loteamentos pela Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves são distintos dos adotados pela Procuradoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, especialmente no que se refere aos loteamentos mencionados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/5/2006

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Doutor Viana, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado João Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 2.850/2005, 2.960 e 3.080/2006 em turno único (Deputada Ana Maria Resende); 2.947/2006 no 1º turno e 3.025/2006 em turno único (Deputado Paulo Piau); 2.960 e 3.159/2006 em turno único, (Doutor Viana); 3.152/2006 em turno único (Deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.947/2006 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: Deputada Ana Maria Resende, em virtude de redistribuição); 2.672/2005 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Doutor Viana). O Projeto de Lei nº 2.803/2005 é convertido em diligência à Secretaria de Estado de Educação, a requerimento do relator (Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição), aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.470, 6.485, 6.494 e 6.506/2006. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.901, 2.892, 2.858, 2.885/2005; 2.929, 2.928, 2.952, 2.957, 2.958, 2.960, 2.966, 2.917, 2.918 e 3.003/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Viana (2), em que solicita sejam realizadas audiências públicas, com convidados que menciona, com o objetivo de discutir a situação dos supervisores pedagógicos da Secretária de Educação e a implementação de políticas públicas relativas à educação no campo; Gil Pereira, em que solicita seja realizada reunião com convidados a fim de abordar, avaliar e discutir a questão da defasagem de salário e de demais benefícios inerentes à carreira dos servidores das Superintendências Regionais de Ensino - SREs em todo o Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Doutor Viana, Presidente - Weliton Prado - Leonídio Bouças - Ana Maria Resende.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/5/2006

Às 14h15min, comparece na Câmara Municipal do Município de Governador Valadares a Deputada Elisa Costa, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita por ela. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o tema "Geração de trabalho, emprego e renda", tendo como objetivo a divulgação, o esclarecimento e a promoção dos diversos programas disponíveis de geração de emprego e renda. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os seguintes convidados: Cláudia Cybelle Freire, Assessora Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Antônio Lambertucci, Delegado Regional do Trabalho-MG; Lígia de Oliveira Lara, Diretora de Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes; Wagner Francisco Alves Pereira, Presidente do Conselho Estadual do Trabalho e Renda - Ceter -; Marluce Cristina Massarial Gomes, Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda; João Luiz Leite Rabelo, Gerente Regional do Banco do Brasil; e Eduardo Peloso, Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal; que são convidados a tomar assento à mesa. A Deputada Elisa Costa, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e das demais pessoas presentes, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Elisa Costa, Presidente - Jô Moraes - Vanessa Lucas - Gustavo Valadares.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/5/2006

Às 9h45min, comparece na Câmara Municipal de Ipatinga o Deputado Leonardo Quintão, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonardo Quintão, declara aberta a reunião e, com base do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e a subscrive. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a construção do gasoduto da Gasmig no Vale do Aço. Registra-se a presença dos Srs. José Goes Júnior, Gerente de Captação de Clientes, representando o Sr. Flávio Decat de Moura, Presidente da - Gasmig; Marco Aurélio de Sena, Secretário de Desenvolvimento Econômico, representando o Sr. Sebastião de Barros Quintão, Prefeito Municipal de Ipatinga; Romel Erwin de Souza, Superintendente da Usina em Ipatinga, representando o Sr. Rinaldo Campos Soares, Diretor-Presidente da Usiminas; Luciano José de Araújo, Presidente da Fiemg - Regional Vale do Aço; Plínio Verçosa Perruci, Gerente Regional da Fiemg; Cláudia Brum, representante dos postos de gasolina da região do Vale do Aço; Capitão José Carlos de Oliveira, da 14ª Cia de Meio Ambiente e Trânsito; do vereador Nardello Rocha, representante o Sr. Crispim Elias Campos, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga; e do Sr. Edson Gualberto, Secretário de Planejamento da Prefeitura de Governador Valadares; os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Leonardo Quintão, Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/5/2006

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Edson Rezende (substituindo o Deputado Ricardo Duarte, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e Marlos Fernandes (substituindo o Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Vanessa Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Resolução nºs 3.125 a 3.127/2006 (Deputado Marlos Fernandes); Projetos de Lei nºs 1.834 e 1.985/2004 e 2.499/2005 (Deputado Marlos Fernandes); 2.643, 2.706, 2.753, 2.594/2005 e 2.936/2006 (Deputado Edson Rezende). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.125 a 3.127/2006 (relator: Deputado Marlos Fernandes); Projetos de Lei nºs 1.834 e 1.985/2004 e 2.499/2005 (relator: Deputado Marlos Fernandes); 2.643, 2.706, 2.753/2005 (relator: Deputado Edson Rezende). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.594/2005 e 2.936/2006 (relator: Deputado Edson Rezende). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 17/5/2006, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Sebastião Costa, Presidente - Cecília Ferramenta - Vanessa Lucas.

ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/5/2006

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada, a qual é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, questões relativas à mobilização para a X Conferência Nacional de Direitos Humanos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Elcio Pacheco, Conselheiro do Movimento Nacional dos Direitos Humanos e Assessor de Direitos Humanos para Assuntos Internacionais; Otília Maria Miranda Afonso, Assistente Social, representando José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia do Estado de Minas Gerais; Gustavo Corgozinho Alves de Meira e Marcelo Dayrell Vivas, do Escritório de Direitos Humanos de Minas Gerais; José Antônio Gomes, Corregedor do Município de Turmalina; Lúcio Mendonça da Fonseca, do Fórum Mineiro de Direitos Humanos; Leonardo Nader e Andréa Motta, do Humanitas; Sócrates de Araújo, da Associação Verdesperança do Ipsemg; e Patrícia Costa Siqueira de Carvalho, artista, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a

finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/5/2006

Às 15h34min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes (substituindo a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e os Deputados Luiz Humberto Carneiro, Fahim Sawan (substituindo este ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BPSB) e Gustavo Valadares (substituindo o Deputado Jayro Lessa, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Luiz Humberto Carneiro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.006/2006 (relator: Deputado Luiz Humberto). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 4ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 18/5/2006

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei nº 3.235/2006, do Deputado Mauri Torres.

Em turno único: Projetos de Resolução nºs 3.128, 3.130, 3.131 e 3.132/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira; Projetos de Lei nºs 1.359/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, na forma do Substitutivo nº 1; 2.259/2005, do Deputado Jayro Lessa; e 2.582/2005, do Deputado Sebastião Helvécio.

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 2.132/2005, do Deputado Domingos Sávio, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 48/2003, do Deputado Rogério Correia, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2; e 1.625/2004, do Deputado George Hilton, na forma do vencido em 1º turno.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.850/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Paulo César, o projeto de lei em tela visa dar a denominação de Padre Lauro à Escola Estadual do Bairro Planalto, localizada no Município de Nova Serrana.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em meados de 1980, chega ao Município de Nova Serrana o Padre Lauro Geraldo de Resende Pinto, para assumir a Paróquia de São Sebastião.

Logo no início de seu trabalho, começa a construir uma nova matriz. Enfrentou e superou muitas dificuldades, mas concluiu a obra.

Foi diretor do Ginásio São José, e como pedagogo desenvolveu um padrão de ensino característico da vocação salesiana, ordem à qual pertencia.

Foi sempre uma referência na comunidade, ajudando as famílias e aqueles que a ele acorriam em busca de amparo e aconselhamento, notadamente os idosos e os pobres.

Faleceu aos 55 anos, deixando um legado que agora ficará registrado pela homenagem que pretende lhe seja feita a proposição em tela e de que ele é merecedor.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.850/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2006.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.157/2006

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - Apac -, com sede no Município de Alfenas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Apac de Alfenas tem como finalidade auxiliar as autoridades judiciárias e policiais da Comarca de Alfenas na execução das penas e no acompanhamento das sentenças de privação de liberdade nos regimes fechados, abertos e semi-abertos aplicadas aos detentos daquela jurisdição.

A supervisão das atividades realizadas, como estudos psicossociais, recreação, laborterapia e obras de assistência social, é outra ação concreta no apoio à recuperação dos apenados.

Assim, são levados a efeito esforços voltados à readaptação dos presidiários e egressos dos presídios por meio da assistência à educação, à saúde, ao bem-estar e à profissionalização.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.157/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2006.

Sargento Rodrigues, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.005/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

Por meio da Mensagem nº 320/2004, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre a incorporação de parcela da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - Gepi - aos valores dos vencimentos dos cargos de que trata a Lei nº 6.762, de 23/12/75, e sobre o adicional por tempo de serviço concedido, nos termos da legislação vigente, entre 4/6/98 e a data da publicação da Emenda à Constituição nº 57, de 2003, incidente sobre a Gepi.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/12/2004, o projeto foi distribuído às comissões competentes para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Por seu turno, a Comissão de Administração Pública examinou o mérito da proposição, concluindo por sua aprovação e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em virtude de requerimento aprovado por esta Casa, cabe também a esta Comissão emitir parecer sobre a proposição, o qual fundamentamos nos termos seguintes.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa à incorporação de 60% da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - Gepi -, criada pelo art. 20 da Lei nº 6.762, de 1975, ao vencimento básico dos cargos de provimento efetivo e em comissão de Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Fiscal de Tributos Estaduais, Técnico de Tributos Estaduais, nível I, e Técnico de Tributos Estaduais, nível II.

A Gepi é uma gratificação atribuída em forma de pontos ou cotas, em conformidade com o esforço despendido pelo funcionário, o grau de complexidade das tarefas, a responsabilidade do cargo e a consecução total ou parcial dos objetivos fixados. A concessão dessa gratificação relaciona-se, diretamente, com os trabalhos fiscais que obtiverem êxito em controle de qualidade e a receita tributária efetivamente arrecadada.

A incorporação desse percentual ao vencimento básico dos servidores de que trata a proposição assegura a continuidade de sua percepção, visto que as gratificações, em razão de sua natureza, não se incorporam automaticamente ao vencimento, sendo necessária, para tanto, a edição de lei.

Ademais, com a reforma administrativa promovida pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998, especialmente com a nova redação dada ao art. 37, XIV, da Carta Magna, "os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores".

Segundo o § 3º do art. 40, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 20, de 1998, "os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração".

Ocorre que, por meio da Mensagem nº 583/2006, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa uma emenda substitutiva ao projeto de lei que ora se examina, com o propósito de estabelecer as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, dispor sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e o posicionamento dos servidores nas carreiras, inclusive sobre a incorporação de parcela da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - Gepi - e dar outras providências.

Nesse substitutivo foram observados os parâmetros que orientaram a criação dos Grupos de Atividades e a fixação das tabelas de vencimento já instituídos por lei, especialmente no que se refere ao pagamento da VTI, às regras de posicionamento dos servidores na nova carreira e à opção por retornar à carreira antiga, bem como aos institutos de progressão e promoção. A estruturação das carreiras objetivou garantir mais estímulo ao servidor e imprimir mais eficiência na prestação dos serviços públicos.

Conforme esclarece o Chefe do Executivo na mensagem que acompanha o projeto em exame, o substitutivo ao projeto estabelece que as tabelas de vencimento que menciona têm vigência a partir de 1º/1/2006. Em relação à Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, de que trata a Lei nº 17.787, de 2005, o substitutivo prevê a sua incorporação integral aos valores de vencimento básico constantes da tabela, por ocasião da qual o servidor deixará de fazer jus à sua percepção. Cuida, ainda, o substitutivo das diretrizes para o posicionamento do servidor na nova carreira. Também está previsto no substitutivo o direito de opção pelo retorno à antiga carreira no prazo de até 120 dias após a publicação do decreto de posicionamento. Outras medidas ainda estão previstas, como as que tratam da revisão dos proventos do servidor aposentado. Todas as regras são válidas para o detentor de função pública.

O substitutivo ainda propõe a incorporação de 60% da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - Gepi - aos valores das tabelas de vencimento básico dos cargos pertencentes às carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e dos cargos de provimento em comissão constantes, respectivamente, dos Anexos I e III que o acompanham. Toda a regulamentação para essa incorporação está prevista no substitutivo, tendo em vista o número de pontos ou cotas atribuídos, além dos limites de pontos ou cotas remanescentes.

A esse respeito, vê-se, pois, que o substitutivo se equipara à proposta apresentada pela proposição original, só que, agora, à luz do que dispõe a Lei nº 15.464, de 2005, que instituiu as carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças. Impõe-se observar que o substitutivo ainda cria a Gratificação de Desenvolvimento Individual - GDI - para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e detentores de função pública das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e Analista Fazendário de Administração e Finanças, de que trata a referida lei. Tal gratificação terá como parâmetro a Gratificação de Estímulo à Produção Individual - Gepi - e relaciona-se, especialmente, com a execução das tarefas relativas ao controle orçamentário e financeiro, com o apoio logístico necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, atribuições que são de competência do Técnico Fazendário de Administração e Finanças, e com as atividades inerentes à competência da Subsecretaria do Tesouro Estadual, principalmente a elaboração de pareceres e relatórios de trabalho e a realização de pesquisas e análises, além da elaboração e execução de projetos e planos compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo de Analista Fazendário de Administração e Finanças. Esta gratificação poderá ser incorporada aos proventos de aposentadoria e pensões dos cargos acima mencionados, observado o disposto na Lei Complementar nº 64, de 2002.

Finalmente está sendo proposta, por meio do substitutivo, a criação de 524 cargos da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

Tendo em vista que, no Anexo III do substitutivo, faltou a inclusão do cargo de Inspetor da Fazenda, ressaltamos a necessidade de correção no que concerne a esse aspecto.

Outro aspecto que não se pode deixar de mencionar é a instituição da Gratificação de Desenvolvimento Individual - GDI - sem o respectivo percentual. Com efeito, sendo essa gratificação uma vantagem pecuniária, é necessário que a lei estabeleça o seu percentual, sob pena de contrariar o princípio da legalidade, ao qual se sujeita a atividade administrativa do Estado. Segundo as palavras do administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello, no exame dessa matéria, sob a ótica da Lei Federal nº 8.112, de 1990, "o vencimento do cargo mais as vantagens permanentes instituídas por lei constituem a remuneração (art. 41)". ("Curso de Direito Administrativo", 10ª ed., Malheiros Editores, p.182.) Impõe-se, portanto, a fixação desse percentual.

Cumprido ressaltar que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag -, encaminhou a esta Casa ofício informando o impacto financeiro da implantação das tabelas do Grupo de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, a composição remuneratória atual e o posicionamento inicial e final nas novas carreiras. Segundo o referido ofício, o impacto total é de R\$139.236.926,64. Entretanto, a análise do conteúdo da mencionada informação deve ser feita à luz das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno.

Pelas razões expostas e tendo em vista que a eficiência da administração pública somente é alcançada quando se investe na valorização de seu pessoal, por meio de remunerações justas e da criação de estímulos à melhoria do desempenho dos servidores, julgamos conveniente e oportuno o acolhimento da emenda substitutiva encaminhada pelo Governador do Estado, o que faremos mediante o Substitutivo nº 1, apresentado na conclusão deste parecer, com as correções necessárias, especialmente quanto aos aspectos acima apontados e a alguns erros de técnica legislativa.

Corroborando o entendimento da Comissão de Administração Pública, entendemos também que as propostas apresentadas pelo Poder Executivo devem prevalecer sobre as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Opinamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.005/2004 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir, e pela rejeição das

Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, o posicionamento dos servidores nas carreiras e a incorporação de parcela da Gratificação de Estímulo à Produção Individual - Gepi -, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – As tabelas de vencimento básico das carreiras a seguir relacionadas são, respectivamente:

I – as constantes no Anexo I, para as carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, de que tratam os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005;

II – as constantes no Anexo II, para as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças do Poder Executivo, de que tratam os incisos III e IV do art. 1º da Lei nº 15.464, de 2005;

Art. 2º – Nos dispositivos desta lei, o termo servidor refere-se:

I – ao ocupante de cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005;

II – ao detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, que não tenha sido efetivado;

III – ao servidor que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo ou função pública, transformados em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005.

Art. 3º – Ficam incorporados aos valores das tabelas de que trata o art. 1º a Vantagem Temporária Incorporável – VTI –, de que trata a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

§ 1º – Os valores das tabelas de vencimento básico de que trata o art. 1º compreendem a incorporação a que se refere o "caput".

§ 2º – Em decorrência da incorporação integral da VTI, nos termos do "caput" deste artigo, os servidores a que se refere o art. 2º deixam de fazer jus a sua percepção.

§ 3º – O valor da VTI do servidor que fizer a opção de que trata o art. 11 será atribuído com base na sua situação anteriormente ao posicionamento de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO II

DO POSICIONAMENTO

Art. 4º – O servidor será posicionado, por meio de decreto, na estrutura das carreiras de que trata o art. 1º, de acordo com a correlação constante na Lei nº 15.464, de 2005, observadas as alterações efetuadas por esta lei e, em relação ao cargo anteriormente ocupado:

I – a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo transformado;

II – o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau do cargo de provimento efetivo transformado, percebido pelo servidor até a data de publicação desta lei.

§ 1º – Aplicam-se as regras de posicionamento de que trata este artigo ao servidor das carreiras instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005, que passou a integrar o quadro efetivo de pessoal da administração pública estadual, em cargo correspondente à função pública de que era detentor, em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

§ 2º – As regras de posicionamento não acarretarão redução da remuneração percebida pelo servidor.

§ 3º – Fica assegurado ao servidor que for posicionado nos termos deste artigo, bem como ao que fizer a opção de que trata o art. 11, o direito previsto no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 5º – O servidor nomeado para cargo das carreiras de que trata o art. 1º, no período compreendido entre a publicação da Lei nº 15.464, de 2005, e a publicação desta lei, será posicionado nas novas carreiras nos termos do decreto a que se refere o art. 4º.

Art. 6º – Os servidores posicionados na estrutura das carreiras de que trata o art. 1º, na forma do decreto a que se refere o art. 4º, serão nominalmente identificados em resolução conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único – A resolução a que se refere o "caput" deste artigo produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º – O detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 1990, que não tenha sido efetivado, será posicionado na estrutura

das carreiras instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005, apenas para fins de percepção do vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que for posicionado, observadas as regras de posicionamento a que se refere o art. 4º e mantida a identificação como "função pública", com a mesma denominação do cargo em que for posicionado.

Art. 8º – Serão revistos os proventos do servidor aposentado em cargo ou função instituídos ou transformados pela Lei nº 15.464, de 2005, tomando-se como referência o vencimento básico correspondente ao nível e ao grau do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, observado o disposto no art. 4º e a correlação constante na referida lei.

Art. 9º – O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o levantamento e a atualização dos dados funcionais dos servidores no Sistema de Administração de Pessoal – Sisap –, no prazo de até trinta meses contados da data de publicação desta lei.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao reposicionamento dos servidores nas respectivas carreiras, na forma de decreto, observado o disposto no art. 9º, com base no mérito e no tempo de serviço anterior ao posicionamento de que trata o art. 4º e posterior ao último ato de posicionamento na classe, de progressão ou promoção.

CAPÍTULO III

DA OPÇÃO

Art. 11 – Ao servidor lotado no órgão de lotação dos cargos das carreiras a que se refere o art. 1º será assegurado o direito de optar por permanecer no cargo ou na função pública ocupados anteriormente ao posicionamento de que trata o art. 4º desta lei.

§ 1º – A opção de que trata o "caput" deste artigo deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito ao dirigente do órgão de lotação do servidor, no prazo de cento e vinte dias contados da publicação do decreto de que trata o art. 4º.

§ 2º – O servidor que fizer a opção de que trata o "caput" não fará jus às vantagens atribuídas às carreiras instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005, nem ao vencimento básico previsto nas tabelas estabelecidas por esta lei.

§ 3º – Na ocorrência da opção de que trata o "caput", a transformação do cargo ocupado pelo servidor em cargo da carreira a que se refere o art. 1º somente se efetivará após a vacância do cargo original.

§ 4º – Será tacitamente ratificado o posicionamento, na estrutura das carreiras instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005, do servidor que não fizer a opção no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º – Os atos decorrentes da opção de que trata o "caput" deste artigo serão formalizados por meio de resolução conjunta do Secretário de Estado de Fazenda e do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Estado ao final do prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 6º – Os efeitos da opção de que trata o "caput" retroagirão à data da publicação do decreto a que se refere o art. 4º.

§ 7º – A aplicação do disposto no § 2º não implicará restituição aos cofres públicos do valor dos acréscimos remuneratórios decorrentes do posicionamento de que trata o art. 4º desta lei, percebidos entre a data de início da vigência das tabelas de vencimento básico de que trata o art. 1º desta lei e a data da publicação da resolução a que se refere o § 5º.

§ 8º – O não-exercício da opção prevista no "caput" não implica renúncia ao direito adquirido dos servidores que obtiveram título declaratório pelo exercício de cargo de provimento em comissão, nos termos previstos na legislação, em especial na Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003.

§ 9º – Fica assegurado ao servidor inativo o direito à opção de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DA INCORPORAÇÃO DE PARCELA DA GEPI

Art. 12 – Aos valores das tabelas de vencimento básico de que trata o inciso I do art. 1º e dos cargos de provimento em comissão, de que trata a Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, fica incorporado o equivalente a 60% (sessenta por cento) da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – Gepi –, de que trata o art. 20 da Lei nº 6762, de 1975, assim considerados:

I – para os cargos de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - Afre -, de que trata a Lei nº 15.464, de 2005, o percentual de incorporação será calculado sobre a base de 10.000 pontos-Gepi;

II – para os cargos de provimento efetivo de Gestor Fazendário - Gefaz -, de que trata a Lei nº 15.464, de 2005, o percentual de incorporação será calculado sobre a base 1.200 cotas-Gepi;

III – para os cargos de provimento em comissão o percentual de incorporação será calculado tendo como base os limites mensais da Gepi constantes no Anexo III, pagos na data de publicação desta lei, para cada cargo.

§ 1º – Ficam extintas as parcelas de pontos-Gepi e cotas-Gepi incorporadas nos termos deste artigo.

§ 2º – Os valores das tabelas de vencimento básico de que trata o inciso I do art. 1º compreendem a incorporação de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3º – Os limites de pontos-Gepi e cotas-Gepi remanescentes da incorporação de que trata esta lei, para os cargos de provimento efetivo e em comissão, serão identificados em decreto.

§ 4º – O limite mensal máximo da Gepi no período de 1º de dezembro de 2001 até 31 de dezembro de 2005 corresponde a cinco vezes o valor

do maior vencimento básico calculado na forma prevista do art. 18 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975.

§ 5º – A partir do dia 1º de janeiro de 2006, o limite mensal máximo da Gepi, para efeito de pagamento, corresponderá a uma vez o valor do vencimento básico correspondente ao grau J do nível III da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

§ 6º – O servidor aposentado com direito à percepção de número inferior a 6.000 pontos-Gepi ou 720 cotas-Gepi perceberá o mesmo vencimento básico atribuído àquele com direito à incorporação do limite máximo previsto nos incisos I e II, ficando extintas as parcelas de pontos-Gepi ou cotas-Gepi.

§ 7º – O número de pontos-Gepi atribuído a título de Conta Reserva será fixado em decreto, e o seu valor total será o mesmo que o percebido até a data de publicação desta lei.

§ 8º – Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que fizer a opção de que trata o art. 11.

Art. 13 – Para o servidor que, até a data de publicação desta lei, tenha passado para a inatividade em cargo de provimento efetivo transformado em cargo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual - Afre - ou de Gestor Fazendário - Gefaz -, instituídas pela Lei nº 15.464, de 2005, com direito a aposentadoria proporcional, a diferença entre o valor do ajuste da aposentadoria proporcional, decorrente da aplicação da proporcionalidade dos proventos posterior à incorporação de que trata o art. 12, e o valor do ajuste da aposentadoria proporcional, decorrente da aplicação da proporcionalidade dos proventos anterior a essa incorporação, passa a ter natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à revisão no mesmo índice e data do reajuste concedido ao vencimento básico correspondente ao nível e ao grau em que estiver posicionado o servidor.

Art. 14 – A parcela da remuneração correspondente aos adicionais por tempo de serviço, atribuídos aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, de que trata esta lei, concedidos nos termos da legislação vigente entre 4 de junho de 1998 e a data de publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003, incidentes sobre a parcela da Gepi remanescente à incorporação de que trata o art. 12, passa a ter natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização na mesma data e percentual da atualização do valor do ponto e da cota Gepi.

Parágrafo único – Sobre a parcela não incorporada da Gepi não haverá incidência dos adicionais por tempo de serviço adquiridos a partir da data de publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57/2003.

Art. 15 – A aplicação do disposto nesta lei não implicará alteração nos valores unitários da cota e do ponto Gepi vigentes na data de publicação desta lei.

CAPÍTULO V

DA INSTITUIÇÃO DA GDI

Art. 16 – Fica instituída a Gratificação de Desempenho Individual - GDI -, para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e detentores de função pública das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e Analista Fazendário de Administração e Finanças, de que trata a Lei nº 15.464 de 2005.

Parágrafo único – O Poder Executivo regulamentará as condições, os critérios, as formas e os limites para a atribuição e o pagamento da gratificação de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 17 – A GDI será incorporada aos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças, de que trata a Lei nº 15.464, de 2005, desde que percebida, conforme o caso, pelos períodos de tempo estabelecidos na alínea "c" ou no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 – O tempo de efetivo exercício e o resultado da avaliação de desempenho individual anteriores ao posicionamento dos servidores nas carreiras de que trata o art. 1º poderão ser considerados para fins da primeira progressão e da primeira promoção, na forma de decreto.

Art. 19 – O § 3º do art. 16 e o "caput" do art. 19 da Lei nº 15.464, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – (...)

§ 3º – A progressão e a promoção de que tratam esta lei não se acumulam quando os requisitos de tempo e avaliação de desempenho forem completados simultaneamente para ambas, prevalecendo neste caso, a promoção.

(...)

Art. 19 – Haverá progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, após aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de formação complementar ou superior àquela exigida para o nível em que o servidor estiver posicionado, relacionada com a natureza e a complexidade da respectiva carreira."

Art. 20 – No caso de a promoção de que trata o art. 16 da Lei 15.464, de 2005, resultar em um aumento do vencimento básico do servidor em percentual inferior a 3% (três por cento), a progressão seguinte ocorrerá imediatamente após o servidor ter cumprido o interstício de um ano de efetivo exercício no novo grau em que foi posicionado, desde que tenha tido avaliação de desempenho individual satisfatória neste período.

Art. 21 – O tempo de efetivo exercício, anterior ao posicionamento de que trata o art. 4º, não poderá ser utilizado, cumulativamente, para fins do disposto nos arts. 10 e 18 desta lei.

									T	1.130,00	1.163,90	1.198,82	1.234,78	1.271,8
.848,89	1.904,36	1.961,49	2.020,34	2.080,95	2.143,37	2.207,68			Superior					
.884,03	1.940,55	1.998,76	2.058,73	2.120,49	2.184,10	2.249,62								
.298,51	2.367,46	2.438,49	2.511,64	2.586,99	2.664,60	2.744,54								
.957,64	3.075,94	3.198,98	3.326,94	3.460,02	3.598,42	3.742,36								

Anexo II

(a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

II.1 - Carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças

Carga horária: 30 horas

C	D	E	F	G	H	I	J							
									I	500,00	515,00	530,45	546,36	562,
666,56	686,56	707,16	728,37	750,22	772,73	795,91		Médio						
813,21	837,60	862,73	888,61	915,27	942,73	971,01								
963,22	992,11	1.021,88	1.052,53	1.084,11	1.116,63	1.150,13	1.184,63							
1.175,12	1.210,38	1.246,69	1.284,09	1.322,61	1.362,29	1.403,16	1.445,25							

Carga horária: 40 horas

C	D	E	F	G	H	I	J							
									I	880,00	906,40	933,59	961,60	990,45
1.173,15	1.208,35	1.244,60	1.281,93	1.320,39	1.360,00	1.400,80		Médio						
1.431,25	1.474,18	1.518,41	1.563,96	1.610,88	1.659,21	1.708,98								
1.695,26	1.746,12	1.798,50	1.852,46	1.908,03	1.965,27	2.024,23	2.084,96							
2.068,22	2.130,27	2.194,17	2.260,00	2.327,80	2.397,63	2.469,56	2.543,65							

II.2 - Carreira de Analista Fazendário de Administração e Finanças

Carga horária: 30 horas

B	C	D	E	F	G	H	I	J							
										I	750,00	772,50	795,68	819,55	844,13
0,72	999,85	1.029,84	1.060,74	1.092,56	1.125,33	1.159,09	1.193,87								
4,28	1.219,81	1.256,41	1.294,10	1.332,92	1.372,91	1.414,10	1.456,52		Superior						
4,82	1.488,17	1.532,81	1.578,80	1.626,16	1.674,95	1.725,20	1.776,95								
2,69	1.815,57	1.870,03	1.926,13	1.983,92	2.043,44	2.104,74	2.167,88								

Carga horária: 40 horas

D	E	F	G	H	I	J									
										I	1.351,00	1.391,53	1.433,28	1.476,27	1.520,56
01,05	1.855,09	1.910,74	1.968,06	2.027,10	2.087,92	2.150,55									
97,29	2.263,21	2.331,10	2.401,03	2.473,07	2.547,26	2.623,67		Superior							
80,69	2.761,11	2.843,94	2.929,26	3.017,14	3.107,65	3.200,88									
70,44	3.368,55	3.469,61	3.573,70	3.680,91	3.791,34	3.905,08									

Anexo III

(a que se refere o inciso III do art. 12 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Limites mensais da Gepi			
Cargo	Código	Símbolo	Pontos Gepi
Assessor Fazendário II	AS-7	F4 A	4.200
Coordenador	CH-25	F4 A	4.200
Chefe de Administração Fazendária - 3º Nível	CH-14	F4 B	5.400
Assessor Fazendário I	AS-6	F4 C	3.800
Gerente de Área I	CH-23	F5 A	5.600
Assessor Fazendário III	AS-8	F5 A	5.600
Assessor I	AS-1	F5 B	9.500

Assessor de Orientação Tributária	AS-5	F5 B	9.500
Chefe de Administração Fazendária - 2º Nível	CH-13	F5 B	9.500
Chefe de Posto de Fiscalização - 3º Nível	CH-17	F6 A	10.500
Assessor Técnico Fazendário	AS-10	F6 A	10.500
Auditor Fiscal	EX-12	F6 B	11.000
Coordenador de Fiscalização	CH-20	F6 B	11.000
Chefe de Posto de Fiscalização - 2º Nível	CH-16	F6 B	11.000
Chefe de Administração Fazendária - 1º Nível	CH-12	F6 B	11.000
Inspetor Regional	EX-3	F6A	10.500
Inspetor da Fazenda	EX-5	F7A	11.500
Assessor II	AS-2	F7 A	11.500
Chefe de Posto de Fiscalização - 1º Nível	CH-15	F7 A	11.500
Delegado Fiscal - 2º Nível	CH-11	F7 A	11.500
Gerente de Área II	CH-19	F7 A	11.500
Assessor III	AS-3	F7 B	12.000
Delegado Fiscal - 1º Nível	CH-10	F7 B	12.000
Gerente de Área III	CH-18	F7 B	12.000
Diretor I	DS-2	F8 B	12.750
Superintendente Regional da Fazenda	DS-1	F8 B	12.750
Diretor II	DS-3	F9 A	13.250
Assessor Especial	AS-4	F9 A	13.250
Assessor Especial de Informática	AS-9	F9 A	13.250

(a que se refere o art. 22 da Lei nº ..., de ... de ... de ...)

Anexo I

(a que se referem os arts. 1º, 28, 31 e 33 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005)

Estruturas das Carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e das Carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças

I.1 - ...

I.2 - Gestor Fazendário – Gefaz

Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

Nível	Quantidade	Nível de escolaridade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
T	2100	Superior	T-A	T-B	T-C	T-D	T-E	T-F	T-G	T-H	T-I	T-J
I			I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II			II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III			III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV			IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J"

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Elisa Costa, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Jô Moraes - Vanessa Lucas.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 3.235/2006

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.235/2006, de autoria do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Dom Silvério, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.235/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Dom Silvério imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Doutor Reis Cotta, 165, naquele Município, registrado sob o nº 643, a fls. 94 do Livro 2-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Silvério.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à implantação de unidade administrativa municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2006.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 17/5/2006, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. José Aquiles Coutinho, ocorrido em 15/5/2006, em Pouso Alegre. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o jornal "Diário do Rio Doce" pela passagem de seu 48º aniversário (Requerimento nº 6.399/2006, do Deputado Jayro Lessa);

de aplauso à Rádio Inconfidência pelos 40 anos de sua fundação (Requerimento nº 6.438/2006, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Sr. Luiz Carlos da Silva Bueno, Comandante da Aeronáutica, pela passagem do Dia da Força Aérea Brasileira (Requerimento nº 6.472/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de aplauso ao DER-MG pelo transcurso de seus 60 anos (Requerimento nº 6.487/2006, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao Sr. Luiz Carlos Costa, Presidente do "Diário do Comércio" pela comemoração do centenário de nascimento do jornalista José Costa (Requerimento nº 6.503/2006, do Deputado Elmiro Nascimento);

de aplauso à Rádio Solar AM pelo transcurso dos 80 anos do início de suas transmissões (Requerimento nº 6.504/2006, do Deputado Sebastião Helvécio);

de aplauso à Polícia Civil pela prisão de Eurípedes Martins em Araguari (Requerimento nº 6.505/2006, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a Paróquia do Divino Espírito Santo, de Elói Mendes, pela passagem do 150º aniversário de sua criação (Requerimento nº 6.521/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso ao jornal "Curvelo Notícias" pela passagem do 47º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 6.522/2006, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Rádio América pela passagem do 51º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 6.523/2006, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso ao jornalista Bernardino Furtado pela matéria de sua autoria publicada no "Estado de Minas", intitulada "Deserdados da Cana" (Requerimento nº 6.580/2006, da Comissão de Direitos Humanos,);

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/5/2006, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Bento de Souza do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PP;

nomeando Giovana Moura de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2006

Objeto: aquisição de pastas e envelopes.

Pregoeiras vencedoras: Multidatas Ind. Com. de Materiais de Escritório Ltda. (lotes 1 e 2), Locepy 31 Comércio de Envelopes e Artigos de Papelaria Ltda. (lotes 3 e 6), SPP Agaprint Industrial Comercial Ltda. (lote 4) e Braspel Produtos e Artefatos Gráficos Ltda. (lote 5).

Belo Horizonte, 18 de maio de 2006.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Linear Equipamentos Eletrônicos S.A. Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção e assistência técnica para 67 retransmissores das estações repetidoras do sinal da TV Assembléia e de manutenção corretiva. Objeto do aditamento: prorrogação. Vigência: 1º/5/2006 a 31/12/2006. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: BH-BUS Transfácil. Objeto: cessão de uso do cartão BHBUS de vales-transporte e prestação de serviços relativos ao atendimento de vales-transporte eletrônico. Objeto do aditamento: 1ª prorrogação. Vigência: 9/6/2006 a 8/6/2007. Dotação orçamentária: 33903900.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2006

Objeto: contratação semestral de assinaturas do jornal "Minas Gerais", para o período de 1/7 a 31/12/2006, sendo: 103 (cento e três) do caderno I, 16 (dezesesseis) do caderno II, 2 (duas) do caderno III, 5 (cinco) do caderno IV, 2 (duas) do caderno V e 16 (dezesesseis) completas dos cadernos I, II, III, IV e V.

Em 16/5/2006 os Srs. Presidente e 1º-Secretário ratificaram, nos termos do art. 26, "caput", da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2006, adotada com base no art. 25, I, da mesma lei, bem como autorizaram a despesa em favor da empresa Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.